

Mestrado em Gestão de Serviços de Saúde

Ata n.º 1

Critérios de seleção e seriação de candidatos 2025/2026

A 9 de dezembro do ano de 2024, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos candidatos ao Mestrado em Gestão de Serviços de Saúde, constituída pela Professora Doutora Generosa do Nascimento, pelo Professor Doutor Francisco Nunes e pela Professora Doutora Alexandra Fernandes, com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos candidatos ao Mestrado em Gestão de Serviços de Saúde em 2025/2026.

A Comissão deliberou aprovar que os candidatos que cumpram as condições de acesso sejam seriados de acordo com os seguintes critérios:

1. **CA - Classificação Académica (ponderação de 50%)**, que resulta da soma ponderada de duas parcelas:
 - o A primeira, com ponderação de 60%, corresponde, no caso dos candidatos com licenciatura concluída, à média da licenciatura e, no caso dos candidatos que ainda não concluíram a licenciatura, à média no momento de submissão da candidatura;
 - o A segunda, com ponderação de 40%, considera a relevância da licenciatura do candidato, bem como as respetivas acreditações nacionais e internacionais e a presença em rankings nacionais e internacionais das instituições de ensino superior onde obteve o grau.

2. **CP - Classificação Profissional (ponderação de 20%)**
 - o Esta tem em consideração estágios, atividades associativas, serviço voluntário, projetos de investigação e outras experiências relevantes em contexto profissional. Será igualmente valorizada a experiência internacional, incluindo a participação em programas de intercâmbio e *summer schools*, a realização de estágios internacionais e a experiência profissional no estrangeiro.

3. **CC - Classificação da Competência (ponderação de 30%)**
 - o Avalia a motivação, a capacidade de comunicação e o potencial de desenvolvimento do candidato, com base na análise da carta de motivação (articulada e coerente) para a frequência deste mestrado específico, que pode ser complementada pela realização de uma entrevista.

Classificação final para efeitos de seriação

A classificação final de cada candidato (CF) resulta da média ponderada das classificações nos critérios estabelecidos e é expressa numa escala de classificação

numérica de 0 a 20, arredondada até às centésimas e calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$CF = CA * 50\% + CP * 20\% + CC * 30\%$$

CF: Classificação Final, CA: Classificação Académica, CP: Classificação Profissional, CC: Classificação da Competência.

Condições de admissão

Mediante a existência de vagas, em cada fase de candidaturas serão admitidos os candidatos que reúnam as seguintes condições:

1. Ter uma classificação média de licenciatura igual ou superior a 12 valores à data da candidatura;
2. Ter uma classificação final (CF) igual ou superior a 14,50 valores.

Nota importante:

- o Os candidatos que reúnam condições de admissão serão seriados e admitidos até à ao preenchimento das vagas existentes em cada fase de candidaturas;
- o Os candidatos que não sejam admitidos por inexistência de vagas, são designados por suplentes e podem ser chamados por ordem de seriação, no caso de desistência de candidatos admitidos. Caso não se venha a verificar existência de vagas, estes candidatos serão novamente seriados na fase seguinte, caso exista;
- o Os candidatos com Classificação Final (CF) inferior a 14,50 valores e superior ou igual a 13,50 valores são transitados para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados. Os candidatos transitados são chamados por ordem de seriação, sempre que a totalidade das vagas não seja ocupada, no final do processo.

Critério de desempate

Em caso de empate na Classificação Final (CF), será utilizada como critério de desempate a média da licenciatura e, no caso dos candidatos que ainda não concluíram a licenciatura, a média no momento de submissão da candidatura. Se o empate subsistir serão hierarquizados segundo a data e hora de candidatura ao Mestrado registada no sistema do Iscte (da mais antiga para a mais recente).

Detentores de grau estrangeiro

Os detentores de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras devem assegurar que os documentos apresentados na candidatura:

- Mencionam a classificação final obtida para a conclusão do grau e a respetiva escala positiva;
- São acompanhados de documento comprovativo das unidades curriculares realizadas para obtenção do grau, respetivas classificações e duração do curso;
- São acompanhados de tradução certificada, sempre que se encontrem numa língua estrangeira que não o inglês;
- Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.

Informação importante

1. Os candidatos que não apresentem a documentação requerida serão transitados para a fase seguinte. Caso não entreguem a documentação em falta até ao fim das candidaturas da fase subsequente, serão excluídos;
2. Os candidatos admitidos sem a licenciatura concluída têm de fazer prova da sua conclusão até ao início do mestrado;
3. Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas são transitados para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados. Na última fase de candidatura ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura;
4. Aos candidatos admitidos poderá ser requerida a frequência obrigatória de módulos introdutórios, adequados ao conteúdo do mestrado, nos casos em que se considere necessário.

A Comissão de Análise de Candidaturas:



Diretora do Programa,
Professora Doutora Generosa do Nascimento



Professor Doutor Francisco Nunes

Professora Doutora Alexandra Fernandes

